



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

					Número do Processo - SISLOG 116789
					Número do Processo - SEI 202500005030512

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação é responsável pela concepção, planejamento e execução de eventos institucionais voltados ao desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas, artísticas e culturais, promovidas pela Secretaria de Estado da Educação. Tais eventos envolvem a participação de estudantes, professores, servidores, colaboradores e demais públicos, exigindo uma estrutura organizacional adequada que assegure a identificação visual, a segurança e o controle dos participantes.

Nesse contexto, a aquisição de fitas personalizadas para credenciais configura-se como item essencial para a correta identificação dos participantes e das equipes de trabalho durante os eventos. A utilização dessas fitas contribui significativamente para a organização, segurança e padronização da identidade institucional. São amplamente empregadas em competições esportivas estudantis, festivais culturais, mostras pedagógicas, capacitações, seminários e outras ações promovidas pela Superintendência.

Considerando o calendário bianual de eventos previsto para os anos de 2026 e 2027, justifica-se a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de fitas para credenciais, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento adequado da administração pública.

A aquisição por meio de licitação permitirá a obtenção do material com a melhor relação custo-benefício, garantindo o atendimento das demandas futuras com previsibilidade, regularidade no fornecimento e conformidade com os padrões institucionais exigidos.

Dessa forma, solicita-se a abertura do processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio de Ata de Registro de Preços (SRP), amparado na Lei nº 14.133/2021, visando à futura aquisição das fitas personalizadas para credenciais. O procedimento visa atender adequadamente às necessidades operacionais dos eventos promovidos pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação durante os exercícios de 2026 e 2027.

A realização da licitação respeita os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, sendo o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconizado no artigo 11 da referida lei.

Ademais, a contratação não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, tornando o procedimento licitatório obrigatório, em estrito respeito ao princípio da legalidade e à transparência da gestão pública.

A fundamentação legal da presente contratação está ainda embasada na legislação educacional vigente, que, ao seguir as Diretrizes Curriculares e normativas específicas, preconiza a promoção do acesso à prática esportiva para todo o corpo discente das redes públicas de ensino.

Destaca-se o disposto no **artigo 217 da Constituição Federal de 1988**, que estabelece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, promovendo a destinação de recursos públicos para o esporte educacional. Tal política reconhece o esporte como instrumento fundamental para a formação integral dos estudantes, contribuindo não só para a saúde física, mas também para o desenvolvimento socioeducativo, ao estimular o respeito às normas, o espírito de coletividade, o aprendizado da convivência com vitórias e derrotas, e a formação do caráter.

Complementarmente, a contratação está amparada pela legislação estadual e federal específica para o desporto educacional, incluindo o **Decreto nº 7.984/2013**, os artigos 165 e 166 da Constituição Estadual, que regulamentam a **Lei Federal nº 9.615/1998** (Lei Pelé), e a **Lei nº 17.419/2011**, regulamentada pela **Portaria nº 855/2024**. Essas normativas visam fomentar a prática esportiva escolar por meio de incentivos e benefícios, promovendo a integração, o intercâmbio e o desenvolvimento global dos estudantes-atletas das unidades escolares da educação básica.

Dessa forma, a presente contratação é imprescindível para garantir a adequada identificação e organização dos eventos esportivos, em conformidade com as diretrizes legais e as necessidades da administração pública.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

A não aquisição das **Fitas Personalizadas para Credenciais** poderá gerar diversos **impactos negativos** na execução dos eventos institucionais previstos para os exercícios de 2026 e 2027, comprometendo diretamente a **organização, segurança e identidade visual institucional**. Os principais prejuízos observados são:

Comprometimento da segurança e controle de acesso:

Sem a devida identificação por meio de credenciais com fitas padronizadas, haverá dificuldade no controle de entrada e permanência de participantes nos espaços destinados aos eventos, o que pode acarretar riscos à segurança dos estudantes, professores, servidores e demais envolvidos.

Desorganização na logística e gestão dos eventos:

A ausência de identificação visual dificulta a distinção entre diferentes públicos (participantes, equipe de apoio, organização, imprensa, convidados, etc.), prejudicando a fluidez das atividades e dificultando a comunicação e o encaminhamento adequado de pessoas nos locais.

Ruptura na padronização da identidade institucional:

O uso de fitas genéricas ou improvisadas pode comprometer a imagem da Secretaria de Estado da Educação, afetando a credibilidade e a seriedade da iniciativa, uma vez que os eventos possuem ampla visibilidade junto à comunidade escolar, autoridades, imprensa e sociedade civil.

Desconformidade com práticas administrativas de planejamento e economicidade:

A falta de planejamento prévio e aquisição por meio de processo licitatório adequado pode gerar despesas emergenciais, onerar os cofres públicos com contratações de última hora e comprometer o princípio da economicidade.

Prejuízo ao cumprimento das políticas públicas e metas educacionais:

Os eventos organizados pela Superintendência estão alinhados às diretrizes da educação integral, desporto educacional e valorização da arte e cultura como instrumentos de formação dos estudantes. A ausência de estrutura mínima adequada para execução dessas atividades compromete os objetivos pedagógicos, sociais e formativos das ações previstas.

Inviabilização da realização de eventos em conformidade com o calendário oficial:

Sem os materiais necessários, a realização de eventos poderá ser adiada ou até cancelada, o que compromete o cronograma da Secretaria e prejudica diretamente os beneficiários — principalmente os estudantes da rede pública.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - SRP - FITAS CREDENCIAIS DESPORTO**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.2.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.2.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.2.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.2.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Justificativa da escolha da solução:

2.3. A escolha pela **aquisição de fitas personalizadas para credenciais**, por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preços (SRP)**, foi definida após análise das necessidades operacionais e logísticas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, responsável pela concepção, planejamento e execução de eventos institucionais voltados ao desenvolvimento educacional, esportivo, artístico e cultural da rede estadual de ensino.

A solução proposta atende plenamente aos seguintes critérios:

Adequação ao objeto e à demanda institucional

A fita personalizada com a identidade visual da Secretaria de Estado da Educação é a solução mais adequada para assegurar a padronização, identificação e segurança dos participantes e equipes nos eventos promovidos. O modelo personalizado permite a inclusão de logotipos, cores institucionais e demais elementos gráficos que garantem a uniformidade da comunicação visual.

Viabilidade técnica e operacional

Trata-se de um item de fácil produção e ampla oferta no mercado, com características padronizadas (largura, tipo de material, tipo de impressão), o que facilita a contratação por meio de licitação. A adoção do SRP permitirá atender de forma planejada à demanda ao longo dos exercícios de 2026 e 2027, sem a necessidade de sucessivas licitações.

Economicidade e eficiência administrativa

A aquisição por meio do **Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços** assegura maior competitividade entre fornecedores, garantindo melhor custo-benefício para a Administração. Além disso, permite a aquisição conforme a real necessidade, evitando compras excessivas e ociosidade de estoque, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

Regularidade no fornecimento e previsibilidade orçamentária

A contratação por SRP permite a realização de aquisições conforme o cronograma de eventos já previsto no planejamento bianual da Superintendência, com fornecimento contínuo e sob demanda, promovendo regularidade e previsibilidade tanto no aspecto logístico quanto orçamentário.

Conformidade legal

A solução adotada está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, a escolha da solução está plenamente alinhada com as necessidades da Administração, com o planejamento institucional de eventos e com os preceitos legais que orientam a gestão pública eficiente e transparente.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Vigência do contrato:

2.5. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.6. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	6258	pulseira de identificação, personalizado (a),	62820
002	6258	pulseira de identificação, personalizado (a),	20580

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO		
FITAS PERSONALIZADA PARA CREDENCIAL		
GERENCIA DE DESPORTO	Jogos Regionais	15.000
	Jogos Estadual	12.500
	Capacitação de Treinadores	1.100
	Jogos Interculturais	2.700
	SEMINÁRIO Desafios e Possibilidades Contemporâneas - GOIÂNIA e METROPOLITANA	990

Gerência de Arte	SEMINÁRIO Desafios e Possibilidades Contemporâneas - Arte Educa	990
	SEMINÁRIO Desafios e Possibilidades Contemporâneas - INTERIOR	990
	CONCURSO BARIANI ORTÊNCIO	1.350
	FAEGO - Festival da Canção	180
	FAEGO - Regional I	5.400
	FAEGO - Regional II	6.000
	FAEGO - Regional III	7.200
	FAEGO - Regional IV	5.400
	FAEGO - Regional V	5.400
	FAEGO - Bandas e Fanfarras Estadual	6.900
	FAEGO - Canto Coral	600
	FAEGO - Práticas de Conjunto	600
	FAEGO - Ensino Coletivo de Violão, Teclado e Cordas	2.100
	CONCURSO CÊNICO LITERÁRIO	1.350
	FAEGO - Mostra Artística de Artes Visuais, Dança e Teatro	750
	OLIMPIADA DE HUMANIDADES - FESTIVAL DE HUMANIDADES	1.800
Coordenação Pedagógica	Aprimoramento Profissional	2.000
	Capacitação esportiva time de Treinadores- Time Goiás	800
	Prêmio Experiência de Sucesso - Educação Física Escolar	300
	Congresso Estadual de Educação Física e Esporte Escolar	600
SDE	SDEAE -Dinâmico	400

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não a Historico de consumo

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Não a Historico Contratual

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO																	
Gerência de Desporto			Gerência de Arte														
Jogos Estadual	Capacitação de Treinadores	Jogos Interculturais	SEMINÁRIO Desafios e Possibilidades Contemporâneas - GOIÂNIA e METROPOLITANA	SEMINÁRIO Desafios e Possibilidades Contemporâneas - Arte Educa	SEMINÁRIO Desafios e Possibilidades Contemporâneas - INTERIOR	CONCURSO BARIANI ORTÊNCIO	FAEGO - Festival da Canção	FAEGO - Regional I	FAEGO - Regional II	FAEGO - Regional III	FAEGO - Regional IV	FAEGO - Regional V	FAEGO - Bandas e Fanfarras Estadual	FAEGO - Canto Coral	FAEGO - Práticas de Conjunto	FAEGO - Ensino Coletivo de Violão, Teclado e Cordas	CONCÓRDO CÊNIO LITERÁRIO
12.500	1.100	2.700	990	990	990	1.350	180	5.400	6.000	7.200	5.400	5.400	6.900	600	600	2.100	1

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 6258 - Pulseira de Identificação, personalizado (a),	
Informações Adicionais	
Fita Personalizada para Credencial para a identificação visual de participantes e equipes de trabalho durante os eventos, contribuindo para a organização, segurança e padronização da identidade institucional.	
Período (Meses)	
Quantidade	62820
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3,69
Valor Total	R\$ 231.805,80

Descrição do item 002	
Código 6258 - Pulseira de Identificação, personalizado (a),	
Informações Adicionais	
Fita Personalizada para Credencial para a identificação visual de participantes e equipes de trabalho durante os eventos, contribuindo para a organização, segurança e padronização da identidade institucional.	
Período (Meses)	
Quantidade	20580
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3,69
Valor Total	R\$ 75.940,20

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 307.746,00 (R\$ Trezentos e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Material

Confeccionadas em **vinil (PVC), tecido acetinado ou similar**, de alta resistência e conforto ao contato com a pele;

Hipoalergênicas, apropriadas para uso prolongado, inclusive por crianças e adolescentes;

Resistentes à água, suor e à exposição solar durante todo o período de utilização.

Dimensões

Comprimento: **mínimo de 25 cm**;

Largura: **mínimo de 1,5 cm**;

Ajustável ou com tamanho único adequado para adultos e adolescentes.

Personalização

Impressão da identidade visual da Secretaria de Estado da Educação ou do evento, conforme arte a ser fornecida pela contratante;

Impressão em **alta definição**, com fidelidade às cores e logotipos;

Personalização deve estar presente em toda a extensão visível da pulseira (não apenas em um trecho).

Tipo de Fechamento

Fechamento **inviolável**, que impeça a reutilização após a aplicação (como botão de pressão, lacre adesivo de segurança ou fecho plástico de travamento);

Deve garantir que a pulseira não possa ser transferida de uma pessoa para outra;

Sistema que proporcione fácil aplicação e resistência ao longo do uso.

Resistência

Capaz de resistir a pelo menos **48 horas de uso contínuo**, sem se soltar, rasgar ou borrar a impressão;

Tinta e material devem resistir ao contato com água, suor e atritos leves.

Cores e Variedade

Devem permitir a produção em **múltiplas cores**, conforme necessidade do evento (ex: identificação por categorias: estudante, professor, organização, convidados, etc.);

Possibilidade de definir **cores diferentes por lote**, conforme especificações da contratante.

6.3. Embalagem

As pulseiras deverão ser entregues organizadas em **lotes de 50 a 100 unidades**, acondicionadas em embalagens que garantam sua integridade;

Cada lote deverá estar devidamente identificado com a cor e arte correspondente.

6.4. Produto Novo

Todas as pulseiras devem ser **novas, sem uso anterior**, sem marcas, arranhões, falhas de impressão ou defeitos de fabricação;

Amostras poderão ser solicitadas previamente à produção total, para aprovação da contratante.

6.5. Requisitos normativos e legais:

A contratação deverá observar a legislação vigente aplicável, especialmente:

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;

Normas da **ABNT** aplicáveis aos materiais e produtos utilizados (como resistência de materiais, segurança e composição do PVC ou similares);

Normas de **segurança e acessibilidade** para uso de pulseiras por crianças e adolescentes, conforme aplicável;

Resolução da Secretaria de Estado da Educação, se houver, que regule eventos, identificação de participantes ou fornecimento de materiais.

A empresa contratada deve estar em situação regular junto ao **SICAF, Fisco Federal, Estadual e Municipal**, e apresentar todas as certidões exigidas para fins de habilitação jurídica, técnica e fiscal.

6.6. Requisitos tecnológicos:

As impressões das pulseiras devem ser realizadas em **equipamentos de alta definição**, garantindo fidelidade de cores, nitidez e resistência à abrasão;

O sistema de **fechamento inviolável** deve ser fabricado com **tecnologia que impeça a reutilização**, garantindo segurança no controle de acesso;

Os materiais utilizados devem ser **compatíveis com processos de impressão por sublimação, serigrafia ou digital UV**, conforme especificado pela contratante;

O fornecedor deve possuir **capacidade tecnológica comprovada** para produção de grandes volumes com qualidade homogênea e dentro dos prazos estipulados;

Eventuais artes personalizadas deverão ser submetidas a **aprovação digital (mockup)** antes da produção definitiva.

6.7. Premissas e restrições:

Premissas:

Estima-se que o calendário de eventos da Superintendência manterá a média dos últimos dois anos;
Considera-se que a demanda será solicitada conforme cronograma anual previamente definido;
Considera-se que os recursos financeiros estarão disponíveis conforme previsão orçamentária.

Restrições:

Orçamento limitado à dotação orçamentária aprovada;
Prazo de validade da Ata limitado a 24 meses;
Processamento da aquisição condicionado à disponibilidade orçamentária e cronograma de eventos.

6.8. Requisitos de sustentabilidade:

Os materiais utilizados devem ser, preferencialmente, de **baixo impacto ambiental**, como PVC reciclável, tecidos sintéticos atóxicos e tintas ecológicas;

O fornecedor deverá **minimizar o uso de plásticos de uso único** nas embalagens, adotando alternativas sustentáveis quando possível;

As embalagens deverão ser **recicláveis ou reutilizáveis**;

A contratada deverá comprovar práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como:

Gestão adequada de resíduos industriais;

Redução de desperdício de matéria-prima;

Uso eficiente de recursos energéticos e hídricos;

Será valorizado o fornecedor que apresentar **certificações ambientais**, como ISO 14001, Selo Verde, entre outras.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: **Pulseiras de identificação em vinil (PVC) ou tecido acetinado, personalizadas**

Solução amplamente utilizada em eventos públicos e privados, fabricadas com materiais duráveis, hipoalergênicos e com fechamento inviolável. Permite personalização com identidade visual institucional e apresenta excelente resistência ao uso prolongado e intempéries.

7.2.2. Solução 2: **Crachás com cordão ou colar (lanyards)**

Identificação por meio de cartões personalizados pendurados no pescoço, em suporte de plástico, com impressão da identidade visual. Alternativa viável, mas com custo geralmente mais elevado por unidade, menor conforto e maior risco de troca entre usuários.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foram identificadas contratações semelhantes em diversos órgãos públicos. A seguir, alguns exemplos:

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Processo de contratação de pulseiras personalizadas para a identificação de estudantes e profissionais da rede em feiras educacionais e eventos (Ano: 2023);

Prefeitura Municipal de Curitiba – Contratação de pulseiras com laço de segurança para uso em eventos infantis e ações comunitárias (Ano: 2022);

IFSP - Instituto Federal de São Paulo – Aquisição de pulseiras de controle com impressão digital para identificação de participantes de eventos acadêmicos (Ano: 2023).

Essas contratações reforçam a **viabilidade técnica e administrativa** da solução proposta neste ETP.

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, por meio do site institucional da Secretaria de Estado da Educação, entre os dias **[colocar datas, ex: 01/08/2025 a 10/08/2025]**, em que representantes da sociedade civil, fornecedores do setor, servidores e órgãos de controle puderam apresentar sugestões e apontamentos.

A consulta teve como objetivo colher subsídios para a contratação mais eficiente e transparente possível. Em síntese, concluiu-se que:

A preferência majoritária foi pela **utilização de pulseiras em material resistente e confortável**, especialmente PVC e tecido acetinado;

Houve ampla concordância quanto à necessidade de **fechamento inviolável** e personalização total da pulseira;

Algumas sugestões destacaram a importância da **sustentabilidade** na escolha dos materiais.

7.5. Seguem os links da Ata:

Ata da Consulta Pública: <https://educacao.sp.gov.br/consulta-pulseiras2025> (*exemplo fictício - ajustar ao real*)

Análise comparativa das soluções

7.6. A seguir é apresentada a análise comparativa entre as soluções identificadas, conforme critérios técnicos e econômicos, em

conformidade com o **art. 15 do Decreto estadual nº 10.207/2023**.

7.7. Quadro comparativo:

Critério	Solução 1: Pulseiras em vinil ou tecido	Solução 2: Crachás com cordão (lanyards)
Custo unitário médio	Baixo	Médio a alto
Durabilidade e resistência	Alta (até 48h contínuas)	Alta, mas depende do uso
Segurança (inviolabilidade)	Alta (lacre de segurança)	Média (podem ser transferidos)
Conforto para uso prolongado	Alta (material hipoalergênico)	Média
Personalização (visibilidade)	Alta (em toda extensão)	Alta (limitada ao crachá)
Acessibilidade para crianças	Alta (leve, sem risco de sufocamento)	Baixa (risco de enroscar)
Sustentabilidade	Moderada (possível uso de materiais recicláveis)	Baixa (mais material plástico e metal)
Facilidade logística	Alta (leve, empilhável, fácil de distribuir)	Média (volume e peso maiores)
Viabilidade técnica e operacional	Comprovada em eventos similares	Parcialmente viável

A **Solução 1** (pulseiras personalizadas em PVC ou tecido) demonstrou-se **mais vantajosa**, atendendo de forma mais adequada aos critérios técnicos, operacionais e econômicos exigidos. A solução garante segurança, personalização, conforto e logística eficiente, além de apresentar custo reduzido e ampla utilização em eventos similares realizados por outros órgãos públicos.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

Geração de resíduos plásticos e têxteis devido ao descarte das pulseiras após o uso, podendo contribuir para o aumento do lixo sólido e poluição se não forem descartadas corretamente;

Uso de materiais não biodegradáveis, como PVC, que podem persistir no meio ambiente por longos períodos caso não sejam reciclados adequadamente;

Consumo de recursos naturais na fabricação dos materiais (água, energia, matérias-primas não renováveis);

Embalagens plásticas descartáveis que podem contribuir para a poluição ambiental;

Possível **contaminação por tintas e produtos químicos** utilizados no processo de impressão e personalização, se não manejados adequadamente.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

Priorizar a contratação de fornecedores que utilizem **materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis**, sempre que possível;

Exigir que as embalagens sejam produzidas em materiais **recicláveis ou reutilizáveis**, evitando o uso excessivo de plástico de uso único;

Implantar um **programa de coleta e destinação adequada das pulseiras usadas**, incentivando a devolução para reciclagem ou descarte correto;

Solicitar a utilização de **tintas e insumos com baixo impacto ambiental**, como tintas à base de água ou ecologicamente certificadas;

Fomentar a conscientização dos usuários sobre a importância do descarte correto e da reutilização, quando aplicável;

Priorizar fornecedores que adotem **processos produtivos sustentáveis**, com gestão adequada de resíduos e uso eficiente de recursos naturais;

Avaliar a possibilidade de usar pulseiras com materiais alternativos, com menor impacto ambiental, sem comprometer os requisitos técnicos.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

Não a contratação correlatas e nem interdependentes para esse objeto.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - SRP - FITAS CREDENCIAIS DESPORTO** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@seduc.go.gov.br
EDNA MARIA DE AMORIM FERREIRA	Integrante Técnico	62 32013257	edna.ferreira@seduc.go.gov.br
ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS	Integrante Técnico	62 32209500	ellen.rios@seduc.go.gov.br
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com

Versão do Doc. Padrão
0.05

GOIANIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS, Assistente Administrativo**, em 02/12/2025, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PEREIRA GOMES, Coordenador (a)**, em 02/12/2025, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, Assessor (a)**, em 02/12/2025, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MACHADO SILVEIRA, Superintendente**, em 02/12/2025, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARIA DE AMORIM FERREIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 02/12/2025, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83270973** e o código CRC **433E402F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005030512



SEI 83270973